Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.397 DE 12 DE MARÇO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 4.361, de 12 de março de 2025 que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 65.757,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.361, de 12 de março de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 65.757,00 (sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1621 – R$ 65.757,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1621	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	R$ 65.757,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Resolução SES nº 3.256, de 20/02/2024 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1723.50.0.0.000 – Transferências. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1723.50.0.1.000 – Transferências. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
1723.50.0.1.003 – FMS Atenção Pré-Hospitalar SAMU Estado

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 12 de março de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal